



CAPA DO PROCESSO
Nº 76/2020-COMPRAS.GOV-RENASCE

ASSUNTO DO PROCESSO: Processo de Inexigibilidade para contratação de Serviços Postais com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT.

INTERESSADO: Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Aracaju, 10 de dezembro de 2020

Larissa Costa Lemos
04364366552
Chefe de Setor

Fundação
Renascer
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 2

Ref. DIRAF.

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REF.: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

Prezado Senhor,

Diante da manifestação encaminhada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo-CORREIOS sobre o encerramento unilateral, em 31/12/2020, do Contrato nº 9912476981 firmado com a esta Renascer, devido à alterações na política institucional da empresa, sirvo-me da presente para solicitar autorização de Vossa Senhoria para formalização de novo contrato de serviços postais ofertados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de atender às necessidades das Unidades de Aplicação e Execução de Medidas Socioeducativas e da Sede Administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos dos art. 25, inciso I, e art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, conforme justificativa que segue em anexo.

Aracaju, 09 de dezembro de 2020

Atenciosamente,





Página:2 de 2

Fernando Antonio Azevedo Oliveira
Diretor(a) Administrativo e Financeiro Interino



JUSTIFICATIVA

Procedimento visando à contratação dos serviços postais ofertados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atender às necessidades das Unidades de Aplicação e Execução de Medidas Socioeducativas e da Sede Administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Estadual nº 2.009, de 30 de abril de 1976, com alterações introduzidas pelas Leis Estaduais nº 2.960 de 09 de abril de 1991, nº 3.242 de 04 de novembro de 1992, nº 4.749 de 17 de janeiro de 2003 e nº 7.848 de 12 de maio de 2014, integrante da estrutura administrativa e organizacional do Estado de Sergipe, com sede e foro estabelecido nesta capital, no uso de sua prerrogativa discricionária, intenta a formalização de ato administrativo atinente à contratação dos serviços postais ofertados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para atender às necessidades das Unidades de Aplicação e Execução de Medidas Socioeducativas e da Sede Administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

A presente justifica tem seu fundamento na rescisão unilateral do Contrato nº 9912476981 em 31/12/2020, conforme manifestação apresentada via telegrama (em anexo) pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em razão de alterações em sua política institucional. O objetivo é, portanto, a readequação contratual, por meio de nova contratação por inexigibilidade, à nova política de preços e serviços implementada pelos Correios, em âmbito nacional.

O mesmo documento apresenta orientações para realização de novo contrato, uma vez que seja de interesse do órgão contratante, em nosso caso, a Fundação Renascer do Estado de Sergipe. Com isso em vista, iniciou-se este procedimento visando a contratação de serviços postais por inexigibilidade de licitação, com base na exclusividade do serviço prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na medida em que se trata de serviço necessário para o adequado funcionamento desta Fundação, enquanto Órgão Público, posto que a comunicação via serviços postais é essencial, seja entre os demais entes públicos ou com particulares.

Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Nesse contexto, observa-se que, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é a única, no Brasil, responsável pelos demais serviços postais, conforme se depreende da leitura do artigo 21, inciso X, da Constituição Federal, o qual determina que:

“Art. 21. Compete à União:

(...) X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional”.

De igual modo, os artigos 2º e 9º da Lei 6.538/78 estabelecem a competência e o regime de exploração dos serviços e atividades postais:

Art. 2º - O serviço postal e o serviço de telegrama são explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.

§ 1º - Compreende-se no objeto da empresa exploradora dos serviços:

a) planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;

b) explorar atividades correlatas;

c) promover a formação e o treinamento de pessoal sério ao desempenho de suas atribuições;

d) exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério das Comunicações.

(...)

*Art. 9º - São exploradas pela União, **em regime de monopólio**, as seguintes atividades postais:*

I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;

II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;

III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal. (Sem grifo no original)

Destaque-se, na oportunidade, que os serviços que se pretendem adquirir se referem aos serviços postais, ou seja, aqueles que fazem parte do monopólio dos Correios, sem perder de vista as regras contratuais instituídas pela nova política da ECT. O valor global atualmente praticado no Contrato nº 9912476981 é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para sessenta meses. É com base neste valor que se pretende realizar a nova contratação, apesar da adequação ao novo contrato, cuja minuta segue em anexo para apreciação, a fim de que os serviços contratados sejam utilizados de maneira a privilegiar os princípios da economicidade e eficiência nas contratações públicas.

Assim, para a consecução do pleito aqui descrito, faz-se importante transcrever a previsão do



artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

*Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que **só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (sem grifos no original).*

Pela leitura do artigo, vê-se que a descrição legal se coaduna ao objetivo desta Inexigibilidade face à exclusividade do serviço postal oferecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Assim, ante ao exposto e após demonstrada a necessidade da rogativa em questão, submetemos este instrumento particular ao ulterior descortino da Procuradoria Fundacional, para análise e emissão de Parecer pertinente ao objeto em pauta, para que seja formalizada a contratação dos serviços postais ofertados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para atender às necessidades das Unidades de Aplicação e Execução de Medidas Socioeducativas e da Sede Administrativa da Fundação Renascer, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos jurídicos, atingindo-se, por fim, os princípios públicos e constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Aracaju, 11 de dezembro de 2020.



Fernando Antonio Azevedo Oliveira
Diretor(a) Administrativo e Financeiro Interino

Recibo de Telegrama	Data	Hora	ME707786118BR 3771
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 28/09/2020 15:54 TPC



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 1 de 3

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Prezado Cliente,

JA DIRAF

Considerando que o contrato de prestação de serviços postais terá sua vigência encerrada em 31/12/2020, manifestamos nosso interesse na prorrogação do mesmo.

Desta forma, encaminhamos informações sobre a necessidade de migração e orientações para iniciar o processo de contratação e orientações para acesso e utilizações do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Comunicamos que, em razão da Nova Política Comercial implantada pelos Correios em janeiro de 2020, que teve como objetivos principais, alinhar o portfólio da empresa às novas demanda do mercado, categorizando os clientes por meio de pacotes e tabelas de preços com descontos escalonados de acordo com a propensão de enquadramento.

Diante da necessidade de adequação das minutas contratuais, a Empresa Brasileira de Correios vem comunicar da necessidade de migração do contrato atual para o novo modelo de contrato até 31 de dezembro 2020, não sendo mais possível renovação nem prorrogação nos termos atuais.

Principais mudanças na oferta de serviços:

1. Descontinuidade Serviço Remessa Local com Comprovante de Entrega, e em substituição o cliente poderá migrar para os serviços de Carta ou e-Carta;
2. Descontinuidade do Serviço Remessa Órgão de Trânsito, será>

REGIAO DE ATENDIMENTO - REATE 01

REGIAO DE ATENDIMENTO - REATE 01

Rua Aze 1084

Siqueira Campos

49075-970 - Aracaju/SE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se

6 Recusado

2 Ausente

7 Falecido

3 Desconhecido

8 Não existe o número indicado

4 Endereço insuficiente. Faltou:_____

5 Outros (Especificar) _____

Migração do Contrato para a Nova Polític

BRASCEF

RUA DR CANUTO GARCIA MORENO SN

CONJUNTO

MEDICI I

2081A

49048-100 - Aracaju/SE

NÚMERO DO TELEGRAMA ME707786118BR

3771



DHP 28/09/2020 15:54 TPC

PE 28/09 19:54

TENTATIVAS DE ENTREGA					
COD	RUBRICA	DATA	H	DATA	H

Anotações complementares



Telegrama

Telegrama

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	ME707786118BR 3771 
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 28/09/2020 15:54 TPC



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 2 de 3

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Substituído por Carta, e-Carta com AR Digital;

3. Remessa Cartão/Talão migração para novo modelo;
4. Franqueamento Autorizado de Carta (FAC), migração para o Novo FAC para a plataforma GPOST;
5. Novas Soluções Digitais -- Lançamento dos Serviços Correios Entrega Digitais, e-Carta Fácil e AR Eletrônico integrados aos serviços Físicos;

Vantagens/Benefícios para o cliente:

1. Com a nova Política Comercial o cliente terá acesso a condições diferenciadas na prestação dos serviços dos Correios, de acordo com o seu perfil; consultoria nos aspectos comerciais, operacionais e tecnológicos; acesso a preços mais competitivos nos principais mercados (restrito aos serviços de encomendas nacionais em função dos corredores de negócios); preços diferenciados por pacote contrato, resposta mais assertiva às demandas dos seus clientes finais;

2. Ao celebrar/migrar o contrato com os Correios o cliente terá acesso a todas as soluções de Correios, com exceção daquelas que necessitam personalização, ou que tenha exigências tecnológicas específicas, a exemplo do Balcão Cidadão, Logística, etc;

Diante do exposto, informamos que para usufruir dos benefícios e das novas tecnologias implementadas aos pacotes comerciais, levando em consideração a descontinuidade e substituição de alguns serviços, foi estabelecido o prazo>

REGIÃO DE ATENDIMENTO - REATE 01

REGIÃO DE ATENDIMENTO - REATE 01

Rua Acre 1084

Siqueira Campos

49075-970 - Aracaju/SE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se☐ Ausente☐ Desconhecido☐ Endereço insuficiente. Faltou: _____☐ Outros (Especificar) _____☐ Recusado☐ Falecido☐ Não existe o número indicado

Migração do Contrato para a Nova Polític

RENASCE

RUA DR CANUTO GARCIA MORENO SN

CONJUNTO

MEDICI 1

1022A

49068-100 - Aracaju/SE

NÚMERO DO TELEGRAMA ME707786118BR

3771



DHP 28/09/2020 15:54 TPC

PE 28/09 19:54

Assinaturas complementares

TENTATIVAS DE ENTREGA

COO RUBRICA



Telegrama

Telegrama

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	ME707786118BR 3771 3771
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 28/09/2020 15:54 TPC



Correios

TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 3 de 3

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<maximo até 31/12/2020, para concretização da migração dos contratos para a nova política comercial, portanto, pedimos envidar esforços no sentido de agilizar o processo de migração, sob pena de não podermos dar continuidade a prestação dos serviços na modalidade de contratação atual, após a data prevista acima.

Para que possa usufruir dos benefícios e das novas tecnologias implementadas aos pacotes comerciais, será necessário fazer a migração do contrato, com prazo de término até 31/12/2020, e com possibilidade de permanência do número de contrato atual.

Para que possa agilizar o processo de migração do contrato, segue apenso documentos com as orientações de como proceder para celebração do novo contrato, através sistema SEI dos Correios, podendo acessar no seguinte endereço: <https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0>

Região de Atendimento - REATE/SE>>

Ao Setor de Contrato:

Para as devidas providências

Aju, 22 de Outubro / 2020

FUNDAÇÃO RENASCER

ANTONIO AZEVEDO OLIVEIRA
Contador CRC/SE 005929/O-7

REGIÃO DE ATENDIMENTO - REATE 01
REGIÃO DE ATENDIMENTO - REATE 01
Rua Acre 1084
Siqueira Campos
49075-970 - Aracaju/SE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|---|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 6 Recusado |
| ☐ 2 Ausente | ☐ 7 Falecido |
| ☐ 3 Desconhecido | ☐ 8 Não existe o número indica |
| ☐ 4 Endereço insuficiente. Faltou: | |
| ☐ 5 Outros (Especificar) | |

Indicação do Contrato para a Nova Polític
RENASCER
RUA DR CANUTO GARCIA MORENO SN
MACEIO I
ALUEIA
49048-100 - Aracaju/SE

CONJUNTO

NÚMERO DO TELEGRAMA ME707786118BR 3771



DHP 28/09/2020 15:54 TPC

PE 28/09 19:54

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Esmeraldo Victor Cavalcante Guimaraes" <esmeraldovictor@correios.com.br>

De: esmeraldovictor@correios.com.br

Para: "thauana.carolina@renascer.se.gov.br" <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>

Data: 03/12/2020 10:59 (15 minutos atrás)

Assunto: Formulários para renovação de Contrato - Renascer

Anexos: | image001.jpg (5 KB) | Formulário de solicitação Contratos Novos e Renovação - Agosto 2020.pdf (49 KB) | PASSO A PASSO SEI PARA CLIENTES E CONSULTORES.DOCX (84 KB) | Guia-SEI-FV-Usuário Externo.docx (280 KB) | BRONZE 1_Encomendas.xlsx (74 KB) | BRONZE 1_Postal_Correspondência_Carta, Telegrama, E-Carta, Adicionais.xlsx (674 KB) | Tabelas_Capitais_Locais_Divisas - 17_06_2020-final.xlsx (16 KB) | Termo_de_Veracidade.pdf (556 KB)

Thauana, bom dia!

Informamos que a ECT tem interesse na celebração de um novo Contrato Comercial com a **Fundação RENASCER**.

Por oportuno, comunicamos que ocorreu uma mudança na sistemática de assinatura de contratos comerciais e termos aditivos, os quais serão todos assinados eletronicamente via **Sistema Eletrônico de Informação - SEI**.

Assim, encaminhamos, em anexo, o Manual do Usuário Externo do referido sistema, a fim de que você providencie o cadastro do representante legal.

Você deverá peticionar ofício solicitando celebração de Contrato com os Correios. É necessário também peticionar o CNPJ do órgão, Ata de Posse, RG e CPF do responsável, o Termo de Veracidade e Concordância (reconhecer firma no cartório) e o Formulário de Solicitação de Contratos Novos e Renovação (em anexo).

No preenchimento do **Formulário de Solicitação de Contratos Novos e Renovação** alertamos que o cliente Órgão Público poderá escolher qualquer um dos pacotes disponíveis. No entanto, se houver alguma restrição em relação ao orçamento e não puder optar por qualquer dos pacotes que estabelecem cota mínima de faturamento, será ofertado o Pacote Bronze 1 que possui os mesmos serviços, porém sem estabelecer cobrança de cota mínima.

Após assinado, o ofício deverá ser digitalizado e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, endereço eletrônico

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, selecionando a **opção “Gestão de Clientes: Contrato Comercial Pessoa Jurídica (SE)**.

Anexamos as tabelas de tarifas do Pacote Bronze 1, além da Matriz de Origem e Destino para consulta.

Dúvidas podem ser tiradas na nossa Central de Atendimento aos Contratos – Fone 3003-0800

Também estou à disposição para qualquer dúvida.

Esmeraldo Victor Cavalcante Guimaraes

Técnico de Correios

SE/SE/GEOPE/REATE01

esmeraldovictor@correios.com.br - (79) 2107 - 6376



AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

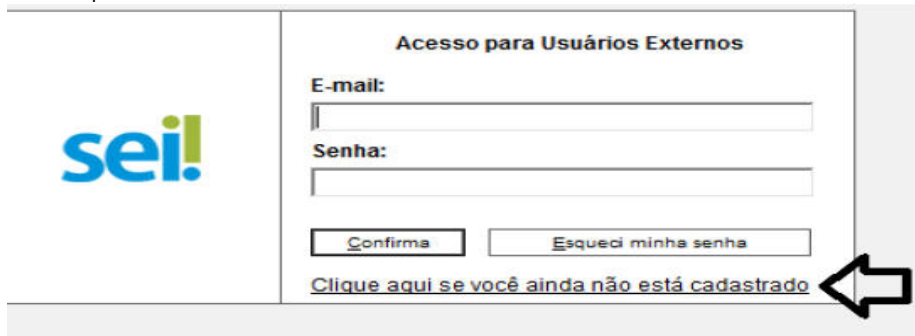
"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

Primeiro passo: fazer o cadastramento do usuário externo no SEI (criar o login e senha)

Acessar o link

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0. (Sugerimos utilizar Mozilla Firefox ou Google Chrome.)

Clicar para novo cadastro:

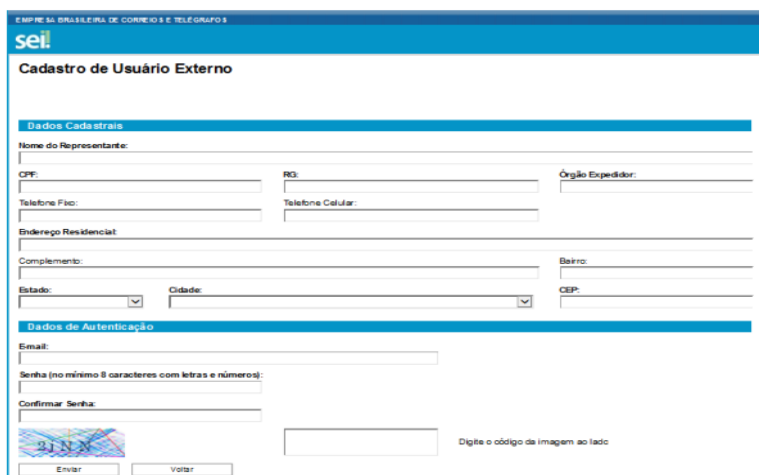


Na tela seguinte clicar em:

[Clique aqui para continuar](#)



Na próxima tela preencher todos os dados do **representante legal da empresa** (completos, corretos e idênticos aos documentos). Deverá ser cadastrado o e-mail (preferencialmente e-mail corporativo) onde o cliente recebe todas as comunicações. A senha deve ser forte e de uso restrito do representante legal da empresa ou órgão, pois será com ela que ele assinará eletronicamente todos os documentos junto aos Correios.



Segundo passo: preparação da documentação

Carta/ofício: emitir carta ou ofício informando qual é a demanda (alteração ou contrato novo). Salvar em PDF. Não é necessário assinar pois os documentos anexados no SEI são assinados eletronicamente.

Termo de declaração de concordância e veracidade: preencher o Termo com os dados do **representante legal da empresa** (preencher todos os campos). Os dados devem ser

exatamente iguais aos preenchidos no cadastro do SEI. O termo deve ser impresso e assinado pelo **representante legal da empresa** e deve ter a firma reconhecida em cartório. Digitalizar o termo e salvar em PDF. Se o selo do cartório referente ao reconhecimento da firma for colocado no verso do termo, digitalizar frente e verso em um mesmo arquivo.

Outros documentos:

- RG e CPF do **representante legal da empresa**.
- CNPJ atualizado, emitido nos últimos 30 dias.
- Última alteração contratual consolidada ou documento similar conforme a natureza da empresa (estatuto, regimento interno, decreto ou lei de criação).
- Ata de posse, nomeação, ata da última assembleia, portaria (no caso de órgãos públicos ou empresas maiores).
- Procuração (caso o representante tenha nomeado procurador).

(Todos os documentos devem ser salvos em PDF com boa qualidade. Não é necessário reconhecer firma em cartório nem autenticar).

Terceiro passo:

- Entrar no sistema SEI com o login e senha cadastrados.
- Clicar em Peticionamento - Processo Novo.
- Selecionar a opção: Gestão de Clientes: Contratos Comerciais Pessoa Jurídica (MG/ACR).
- Preencher o campo Especificação com a solicitação desejada (Solicitação de contrato, Prorrogação de Contrato, Solicitação de cartão de postagem, Inclusão de Serviço, etc)
- No campo interessado clicar na lupa e, em seguida, clicar em cadastrar novo interessado.
- Clicar em Pessoa Jurídica (clicar sobre a escrita "pessoa jurídica" para que os campos Razão Social e CNPJ apareçam).
- Preencher todos os campos e salvar.
- No campo interessado clicar novamente na lupa, digitar o nome da empresa no campo de pesquisa e pesquisar.
- Após o sistema encontrar o cadastro, clicar na seta verde à direita para transportar.

Quarto passo:

- Anexar os documentos preparados no segundo passo:
No campo Documento Principal anexar o Cartão CNPJ ou documento de constituição da empresa.
No campo Documentos Essenciais anexar os demais documentos, um a um.
Ao anexar o termo de concordância e veracidade, no campo tipo de documento escolher a opção Termo de Concordância e Veracidade.
Para os outros documentos escolher a opção RG/CPF Documentos Adicionais.
- Anexados todos os documentos clicar em Peticionar e, na tela seguinte, escolher a função, inserir a senha e clicar em assinar.
- Aparecerá na tela o Recibo Eletrônico de Protocolo. Nesse recibo estará o número do processo no formato 53XXX.XXXXXX/20XX-XX.
- O contrato (seja novo ou antigo) ficará vinculado a esse contrato e todas as demandas futuras para ele deverão ser inseridas nesse mesmo processo através de peticionamento intercorrente.

TODA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE CONTRATO DEVERÁ TER O NÚMERO DO PROCESSO.

Formulário de Solicitação de Contratos Novos e Renovação

Orientações:

Este é o formulário de Solicitação de Contratos Novos e Renovação por meio do SEI, que é o Sistema Eletrônico de Informações utilizado pelos Correios e por diversos órgãos e empresas da Administração Pública. O SEI está disponível no seguinte link:

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Preencher este formulário e incluí-lo no processo do SEI juntamente com os documentos necessários conforme a natureza da empresa. A documentação necessária pode ser consultada no seguinte link:

<http://www.correios.com.br/logistica/contrate-os-correios/documentacao-necessaria-para-contratar-os-correios>

1. Dados formais da empresa:

Razão Social			
CNPJ			
Responsável Legal 1:			
RG:		CPF	
Responsável Legal 2:			
RG:		CPF	

2. Indicar a **solicitação** de sua empresa:

- ☐ Novo contrato.
- ☐ Novo contrato com cancelamento simultâneo do contrato anterior. Número:
- ☐ Renovação para Empresas Privadas (o mesmo contrato será renovado por 10 anos). Número:
- ☐ Renovação para Órgãos Públicos (o mesmo contrato será renovado por 05 anos). Número:

3. Informar os dados do **contato comercial** da empresa a quem o gestor comercial dos Correios irá contatar:

Nome do contato:		Cargo:	
E-mail p/ contato		Telefone:	

4. Informar o nome do Assistente Comercial, Gerente de Contas Especiais ou a Agência de postagem dos Correios com quem manteve contato para celebração do contrato (caso tenha a informação):

Nome:			
Matrícula:		MCU:	
E-mail p/ contato		Telefone:	

5. Informar abaixo o **endereço de cobrança** caso seja diferente do endereço sede:

Endereço:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
Cidade/UF:		CEP:	

6. Pacote de Serviços a ser contratado por Órgão Público.

O cliente Órgão Público poderá escolher qualquer um dos pacotes disponíveis. No entanto, se houver alguma restrição em relação ao orçamento e não puder optar por qualquer dos pacotes que estabelecem cota mínima de faturamento, será ofertado o Pacote Bronze 1 que possui os mesmos serviços, porém sem estabelecer cobrança de cota mínima.

7. Selecionar qual o Pacote de Serviços a ser contratado por Empresa Privada.

Todos os pacotes possuem serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M).

Outros serviços, como o V-Post e o FAC, também poderão ser contratados conforme negociações e escolha de pacotes mais completos. Essas condições, bem como as tabelas de preços/tarifas dos serviços podem ser obtidas junto ao gestor comercial de seu contrato e junto a uma de nossas agências.

Selecione abaixo o pacote de serviços desejado. **Os pacotes da coluna da esquerda estão disponíveis via SEI somente para renovação** e os pacotes da coluna da direita estão disponíveis via SEI para renovação e para novos contratos.

Os pacotes de serviços da coluna da esquerda estão disponíveis para novos contratos via o canal **Correios Fácil**: <https://apps.correios.com.br/correiosfacil/>.

**Pacotes de serviços disponíveis via SEI
para RENOVAÇÃO de contratos**

- ☐ Bronze 1 (sem cota mínima mensal)
- ☐ Prata 1 (cota mínima mensal de R\$ 1.000,00)
- ☐ Prata 1 (cota mínima semestral de R\$ 6.000,00)
- ☐ Prata 1 (cota mínima anual de R\$ 12.000,00)
- ☐ Prata 2 (cota mínima mensal de R\$ 1.500,00)
- ☐ Prata 2 (cota mínima semestral de R\$ 9.000,00)
- ☐ Prata 2 (cota mínima anual de R\$ 18.000,00)
- ☐ Ouro 1 (cota mínima mensal de R\$ 2.500,00)
- ☐ Ouro 1 (cota mínima semestral de R\$ 15.000,00)
- ☐ Ouro 1 (cota mínima anual de R\$ 30.000,00)
- ☐ Ouro 2 (cota mínima mensal de R\$ 5.000,00)
- ☐ Ouro 2 (cota mínima semestral de R\$ 30.000,00)
- ☐ Ouro 2 (cota mínima anual de R\$ 60.000,00)
- ☐ Ouro 3 (cota mínima mensal de R\$ 10.000,00)
- ☐ Ouro 3 (cota mínima semestral de R\$ 60.000,00)
- ☐ Ouro 3 (cota mínima anual de R\$ 120.000,00)
- ☐ Ouro 4 (cota mínima mensal de R\$ 20.000,00)
- ☐ Ouro 4 (cota mínima semestral de R\$ 120.000,00)
- ☐ Ouro 4 (cota mínima anual de R\$ 240.000,00)
- ☐ Platinum 1 (cota mínima mensal de R\$ 40.000,00)

- ☐ Platinum 1 (cota mínima semestral de R\$ 240.000,00)
- ☐ Platinum 1 (cota mínima anual de R\$ 480.000,00)
- ☐ Platinum 2 (cota mínima mensal de R\$ 80.000,00)
- ☐ Platinum 2 (cota mínima mensal de R\$ 480.000,00)
- ☐ Platinum 2 (cota mínima mensal de R\$ 960.000,00)
- ☐ Platinum 3 (cota mínima mensal de R\$ 160.000,00)
- ☐ Platinum 3 (cota mínima mensal de R\$ 960.000,00)
- ☐ Platinum 3 (cota mínima mensal de R\$ 1.920.000,00)

**Pacotes de serviços disponíveis via SEI
para RENOVAÇÃO e para NOVOS CONTRATOS**

- ☐ Diamante 1 (expectativa mensal de R\$ 280.000,00)
- ☐ Diamante 2 (expectativa mensal de R\$ 440.000,00)
- ☐ Diamante 3 (expectativa mensal de R\$ 800.000,00)
- ☐ Diamante 4 (expectativa mensal de R\$ 1.200.000,00)
- ☐ Infinite 1 (expectativa mensal de R\$ 1.600.000,00)
- ☐ Infinite 2 (expectativa mensal de R\$ 2.600.000,00)
- ☐ Infinite 3 (expectativa mensal de R\$ 5.000.000,00)
- ☐ Infinite 4 (expectativa mensal de R\$ 9.700.000,00)
- ☐ Infinite 5 (expectativa mensal de R\$ 20.000.000,00)

8. Informar o limite de crédito desejado: R\$

O valor pré-aprovado para todos os clientes: R\$ 2.050,00. Caso o limite pretendido seja superior a R\$ 2.050,00 (e inferior a R\$ 32.800,00), inserir também a relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada por um contador e um representante legal da empresa. Caso o limite pretendido seja superior a R\$ 32.800,00, inserir arquivo do SPED Contábil com Balanço Patrimonial e DRE.

9. Fundamentação legal para os Órgãos Públicos:

Informar qual formatação a minuta contratual deverá ter:

- ☐ Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.
- ☐ Dispensa de Licitação - Artigo 29 da Lei 13.303/16.
- ☐ Inexigibilidade - Artigo 25, da lei 8.666/93.
- ☐ Inexigibilidade - Artigo 30 da 13.303/16.

Valor global do contrato (referente ao período de contratação):	
Elemento de despesa:	
Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho:	

10. A vigência padrão dos contratos comerciais dos Correios para Órgãos Públicos é de 60 meses. Assinale a alternativa abaixo:

- ☐ Vigência de 60 meses.
- ☐ Vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 meses.

11. Em utilizando Logística Reversa, informar se deseja liberar as embalagens no custo das postagens:

- ☐ Sim ☐ Não

12. Observações adicionais (registre qualquer outra observação que considere importante):

PROCESSO ELETRÔNICO – SEI

Cadastro do Usuário Externo e Peticionamento de Demanda Comercial – 1º Acesso

- Acessar <http://www.correios.com.br> e clicar no ícone “sei!ProtocoloEletrônico”, ao final da página:
- Na próxima tela, clicar em “Acesso para Usuários Externos”:

Para solicitar seu cadastramento ou acessar as funcionalidades do Protocolo Eletrônico, clique no link [Acesso para Usuários Externos](#).

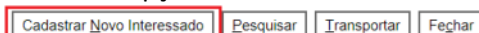


- Clicar na opção “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”.
- Ler as orientações e clicar em “Clique aqui para continuar”.
- Preencher os campos Dados Cadastrais e Dados de Autenticação. OBS: O e-mail a ser cadastrado deverá ser o mesmo informado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.
- Após o envio dos dados, a seguinte mensagem aparecerá: sei.correios.com.br diz

IMPORTANTE: As instruções para ativar o seu cadastro foram encaminhadas para o seu e-mail.

- Aguardar o prazo de 2 horas para que o cadastro seja liberado no sistema.
- Após a liberação, efetuar o acesso ao sistema através do e-mail e senha, cadastrados anteriormente.
- Na tela inicial do sei!, clicar em “Peticionamento-Processo Novo”.
- Selecionar a opção “Gestão de Clientes: Contrato Comercial Pessoa Jurídica (MG/ACR)”.
- Ler as orientações e no campo Especificação, descrever a demanda e o consultor/agência que está conduzindo/auxiliando o cliente. Exemplos: “Novo Contrato – Consultor X”, “Renovação de Contrato – AC Fulano de tal”.
- No campo Interessados, clicar na imagem da lupa, a direita do campo em branco:

- Irá abrir uma nova tela. Selecionar a opção Cadastrar Novo Interessado, na parte superior direita da página.



- No campo Natureza, manter a opção “Pessoa Jurídica”. Observação: Nos campos da aba Formulário de Cadastro, logo abaixo, devem constar os campos Razão Social e CNPJ, além de outros. Caso esses campos não estejam aparecendo, selecionar “Pessoa Física” e novamente selecionar “Pessoa Jurídica”.
- Na opção Tipo de Interessado, selecionar Usuários Externos. Preencher os demais campos com as informações da empresa/órgão público. Clicar em Salvar na parte superior direita da página.
- Ao voltar para a tela inicial, digitar na barra Interessados a Razão Social cadastrada no passo anterior e selecioná-la. O nome descerá para a caixa retangular logo abaixo.
- Observação ao longo do processo:

Somente são permitidos arquivos com as extensões:

csv, html, jpeg, jpg, mp4, mpeg, mpg, odp, ods, odt, ogg, ogv, pdf, png, svg, txt, xml, zip.

Preferencialmente utilizar o formato PDF.

- No campo “Documento Principal”, clicar em “Escolher arquivo”, anexar o Contrato Social ou o documento correspondente. Descrever o Complemento: Contrato Social/Estatuto. Em caso de órgão público, anexar o Estatuto, Lei de Criação ou documento similar, e nomeá-lo no campo “Complemento”.
- No campo Formato, escolher “Digitalizado” e no campo “Conferência”, selecionar uma das opções conforme a origem do documento. Clicar em “Adicionar”. Atentar para o tamanho limite permitido que é de 5MB.
- No campo “Documentos Essenciais” serão inseridos os demais documentos, sendo adicionados um de cada vez.
- Clicar em “Escolher arquivo” e anexar o RG e CPF, do Representante Legal (podem ser utilizados outros documentos oficiais, como a CNH ou outro documento oficial com foto). Escolher no campo “Tipo de Documento”: “RG/CPF/Documentos Adicionais”. Descrever o Complemento: RG e CPF.
- No campo “Formato”, escolher “Digitalizado” e no campo “Conferência”, selecionar uma das opções conforme a origem do documento. Clicar em “Adicionar”. Atentar para o tamanho limite permitido que é de 10MB.
- Após adicionar o RG e CPF, seguir o mesmo passo anterior e anexar o “Termo-Concordância/Veracidade”. O Termo deve ser preenchido com os dados do Representante Legal, impresso para assinatura do mesmo e autenticado. A autenticação pode ser realizada em cartório ou administrativamente, por um empregado próprio dos Correios. Lembrando que o preenchimento deve constar completo, ou seja, o nome completo do representante legal ou procurador, se for o caso, RG, CPF, endereço de e-mail e endereço residencial. O endereço de e-mail preenchido no termo deve ser idêntico ao e-mail cadastrado no sistema pelo usuário.

- Após anexar o Termo, escolher no campo “Tipo de Documento”: “Termo de Declaração de Concordância e Veracidade”. Digitar no campo “Complemento”: Termo de Veracidade. No campo “Formato”, escolher “Digitalizado” e no campo “Conferência”, selecionar cópia autenticada em cartório ou administrativamente. Clicar em “Adicionar”.
- Os demais documentos a serem inseridos seguem as mesmas etapas descritas acima. São eles: pedidos formais diversos, ofícios/cartas de solicitação, formulários/fichas (modelos fornecidos pelos consultores/agências de relacionamento dos Correios que estarão conduzindo/auxiliando a solicitação/negociação comercial), faturamento bruto mensal dos últimos 12 meses assinado pelo representante legal e contador para a majoração do limite de crédito, ata de assembléia, ata/portaria de posse, cartão CNPJ etc de acordo com cada personalidade jurídica (empresa privada ou órgão público).
- Ao fim das inserções dos documentos, a tela ficará similar a esta, com mais ou menos documento essenciais, dependendo de cada solicitação:

Documento Principal (5 Mb):
Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso:

Formato: ☐ Nato-digital ☒ Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
8ª alteração contratual.pdf	15/01/2019 14:30:25	4.87 Mb	Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica Contrato Social	Público	Digitalizado	X

Documentos Essenciais (10 Mb):
Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso:

Formato: ☐ Nato-digital ☒ Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
Termo de Posse.pdf	15/01/2019 14:40:03	1.04 Mb	RG/CPF/DOCUMENTOS ADICIONAIS Ata de Posse	Público	Digitalizado	X
Pedido Formal.pdf	15/01/2019 14:39:14	222.92 Kb	RG/CPF/DOCUMENTOS ADICIONAIS Formulário de Novo Contrato	Público	Digitalizado	X
Veracidade.pdf	15/01/2019 14:32:43	980.1 Kb	TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE Termo de Veracidade	Público	Digitalizado	X
RG e CPF Elio Varella.pdf	15/01/2019 14:31:52	185.71 Kb	RG/CPF/DOCUMENTOS ADICIONAIS RG e CPF	Público	Digitalizado	X

- Em seguida, checar se todos os documentos foram adicionados e clicar em “Petitionar”, localizado ao final da página.
- Irá abrir outra tela do sistema. Inserir a informação de “Cargo/Função” e a “Senha de Acesso” cadastrada no início do processo. Clicar em “Assinar”.
- O sistema irá gerar automaticamente um recibo eletrônico, que ficará na aba “Protocolo Eletrônico” para consulta futura do usuário externo/cliente ou para impressão caso desejar.
- Após a conclusão do peticionamento, a supervisão de contratos comerciais dos Correios realizará a análise do pedido e dos documentos incluídos, e sendo a solicitação aprovada, será enviado um e-mail automático para o cliente informando que a minuta do Contrato Comercial, Termo aditivo e/ou Ficha Técnica, estará disponível na tela inicial do sistema SEI. O cliente/usuário externo deve fazer a leitura do documento e não havendo inconsistências, deverá clicar no botão “Assinar”.
- Ao clicar em assinar, a equipe técnica dos Correios prosseguirá com os trâmites internos para assinatura dos representantes legais dos Correios e posteriormente a solicitação será atendida. Um e-mail será encaminhado ao cliente/usuário externo com os detalhes da conclusão da solicitação.
- Para casos de novos contratos, as senhas do Sigep e Logística Reversa, serão encaminhadas por e-mail, posteriormente à celebração contratual.

PROCESSO ELETRÔNICO – SEI

Cadastro do Usuário Externo e Peticionamento de Demanda Comercial – 2º Acesso e posteriores

Para demandas futuras relacionadas ao mesmo contrato, o procedimento é mais simples e prático, conforme passos abaixo:

- Cliente/usuário externo deverá acessar o sistema com seu login e senha;
- Clicar em “PETICIONAMENTO – INTERCORRENTE”;
- Digitar o número completo do processo SEI no campo “NÚMERO”;

Peticionamento Intercorrente

Orientações

Este petição serve para protocolizar documentos em processos já existentes. Condicionado ao número do processo e parametrizações da administração sobre o Tipo de Processo correspondente, os documentos poderão ser incluídos diretamente no processo indicado ou em processo novo relacionado.

Processo

Número: Tipo:

- Clicar em “VALIDAR” e depois em “ADICIONAR”;
- Em seguida aparecerá uma tela do sistema com as orientações para realização do upload do(s) documento(s) pretendido(s);

Processo

Número: Tipo:

Processo	Tipo	Peticionamento Intercorrente	Data de Autuação	Ações
53123.000004/2019-06	Gestão de Clientes: Contrato Comercial Pessoa Jurídica (SE/MG)	Direto no Processo Indicado	01/02/2019	✖

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá, motivadamente, alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento (tamanho máximo: 10Mb):

Nenhum arquivo selecionado.

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso: Público

Formato: ☐ Nato-Digital ☐ Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

- Após concluído o upload dos documentos, certificar se todos os documentos necessários foram incluídos, clicar em “PETICIONAR” ao final da tela no sistema;
- Em seguida abrirá uma nova tela para inserção da informação de “Cargo/Função” e a “Senha de Acesso” cadastrada no início do processo. Clicar em “Assinar”.

Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica

A confirmação de sua senha de acesso iniciará o petição e importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, são de sua exclusiva responsabilidade: a conformidade entre os dados informados e os documentos; a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada; a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre; a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

Usuário Externo:

Cargo/Função:

Senha de Acesso ao SEI:

- O sistema irá gerar automaticamente um recibo eletrônico, que ficará na aba “Protocolo Eletrônico” para consulta futura do usuário externo/cliente ou para impressão caso desejar.

		Destino																		
Origem		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ
	AC	E4	6	3	5	6	6	5	6	5	5	5	3	4	5	6	6	5	5	6
	AL	6	E4	6	5	1	2	4	3	4	3	4	4	5	4	1	1	2	5	4
	AM	3	6	E4	4	5	5	4	5	5	4	5	4	4	3	5	5	4	5	5
	AP	5	5	4	E4	5	4	4	5	5	3	5	5	5	1	5	5	3	6	5
	BA	6	1	5	5	E4	3	3	2	4	3	3	4	4	4	2	2	3	4	3
	CE	6	2	5	4	3	E4	4	2	4	1	3	5	5	3	1	1	1	5	3
	DF	5	4	4	4	3	4	E3	3	1	4	1	2	2	4	4	4	3	3	2
	ES	6	3	5	5	2	4	3	E4	4	4	1	3	4	5	4	4	4	1	1
	GO	5	4	5	5	4	4	1	4	E4	4	2	2	2	4	4	4	4	4	3
	MA	5	3	4	3	3	1	4	4	4	E4	4	5	4	1	3	3	1	5	5
	MG	6	4	5	6	2	4	1	2	2	4	E3	2	3	4	4	4	5	2	1
	MS	3	4	4	5	4	5	2	3	2	5	2	E4	1	5	5	5	5	2	2
	MT	4	5	4	5	4	5	2	4	2	4	4	1	E4	4	5	5	4	3	4
	PA	5	4	3	1	4	3	4	5	4	1	5	5	4	E4	4	4	2	5	5
	PB	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	E4	1	2	5	4
	PE	6	1	5	5	2	1	4	2	4	3	3	5	5	4	1	E4	2	5	3
	PI	5	2	4	3	3	1	3	4	4	1	4	5	4	2	2	2	E4	5	4
	PR	5	5	5	6	4	5	3	3	4	5	2	2	3	5	5	5	5	E3	2
	RJ	6	4	5	5	3	4	1	1	2	4	1	2	3	5	4	4	4	1	E2
	RN	6	1	5	4	2	1	4	4	5	3	4	5	5	4	1	1	2	5	5
	RO	1	6	2	5	5	5	4	5	4	5	5	3	3	4	6	6	5	5	5
	RR	4	6	2	4	6	5	5	6	5	4	6	5	5	4	6	6	5	6	6
	RS	5	5	6	6	5	6	4	3	4	6	2	3	4	6	6	6	6	1	2
	SC	5	5	6	6	4	6	3	3	4	5	2	2	4	6	5	5	5	1	2
	SE	6	1	5	5	1	2	3	3	4	3	3	4	5	4	1	1	4	5	4
	SP	5	4	4	4	2	3	1	1	1	4	1	1	2	3	4	3	4	1	1
	TO	5	5	4	3	4	5	1	4	1	5	3	3	3	2	5	4	5	4	3

RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
6	1	4	5	5	6	5	5
1	6	6	5	5	1	4	5
5	2	2	6	6	5	5	4
4	5	4	6	6	5	5	3
2	5	6	5	4	1	4	4
1	5	5	6	6	2	4	5
4	4	5	4	3	3	2	1
4	5	6	2	2	3	1	4
5	4	5	4	4	4	3	1
3	5	4	6	5	3	5	5
5	5	6	3	2	4	1	4
5	3	5	3	2	4	2	3
5	3	5	4	4	5	4	3
4	4	4	6	6	4	5	2
1	6	6	6	5	1	5	5
1	6	6	6	5	1	4	4
2	5	5	6	5	4	5	5
5	5	6	1	1	5	1	4
4	4	6	2	2	3	1	3
E4	6	6	6	5	2	5	5
6	E4	3	5	5	6	5	5
6	3	E4	6	6	6	6	4
6	5	6	E3	1	5	1	5
5	5	6	1	E4	5	1	4
2	6	6	5	5	E4	4	5
4	4	5	1	1	4	E1	3
5	5	4	5	4	5	3	E4

alterado em 25/09/2017 (Relatório/VICOM-005/2017)

alterado em 25/09/2017 (Relatório/VICOM-005/2017)

alterado em 25/09/2017 (Relatório/VICOM-005/2017)

alterado em 25/09/2017 (Relatório/VICOM-005/2017)

alterado em 25/09/2017 (Relatório/VICOM-005/2017)

Assinatura do Usuário Externo

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Thauana Carolina Ferreira do Nascimento" <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>
De: thauana.carolina@renascer.se.gov.br
Para: "Esmeraldo Victor Cavalcante Guimaraes" <esmeraldovictor@correios.com.br>
Data: 07/12/2020 11:00 (04 minutos atrás)
Assunto: Re: Formulários para renovação de Contrato - Renascer
Anexos: image001.jpg (5 KB)

Prezado Esmeraldo,

A fim de instruir o processo de nova contratação, uma vez que autorizado pela presidência da Fundação Renascer, será necessário o envio de proposta comercial e documentação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, referente aos serviços que pretendemos contratar: serviços postais.

Oportunamente, caso seja possível, gostaríamos de solicitar a minuta do contrato a ser firmado, para que seja anexado aos autos do processo e analisado pela Procuradoria Jurídica e Fundacional para a emissão de Parecer.

At.te,

Thauana Nascimento
Licitação/Contratos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe
Tel.: 79 9 98819666

Em 03/12/2020 às 10:59 horas, esmeraldovictor@correios.com.br escreveu:

Thauana, bom dia!

Informamos que a ECT tem interesse na celebração de um novo Contrato Comercial com a **Fundação RENASCER**.

Por oportuno, comunicamos que ocorreu uma mudança na sistemática de assinatura de contratos comerciais e termos aditivos, os quais serão todos assinados eletronicamente via **Sistema Eletrônico de Informação - SEI**.

Assim, encaminhamos, em anexo, o Manual do Usuário Externo do referido sistema, a fim de que você providencie o cadastro do representante legal.

Você deverá peticionar ofício solicitando celebração de Contrato com os Correios. É necessário também peticionar o CNPJ do órgão, Ata de Posse, RG e CPF do responsável, o Termo de Veracidade e Concordância (reconhecer firma no cartório) e o Formulário de Solicitação de Contratos Novos e Renovação (em anexo).

No preenchimento do **Formulário de Solicitação de Contratos Novos e Renovação** alertamos que o cliente Órgão Público poderá escolher qualquer um dos pacotes disponíveis. No entanto, se houver alguma restrição em relação ao orçamento e não puder optar por qualquer dos pacotes que estabelecem cota mínima de faturamento, será ofertado o Pacote Bronze 1 que possui os mesmos serviços, porém sem estabelecer cobrança de cota mínima.

Após assinado, o ofício deverá ser digitalizado e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, endereço eletrônico https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, selecionando a **opção “Gestão de Clientes: Contrato Comercial Pessoa Jurídica (SE)**.

Anexamos as tabelas de tarifas do Pacote Bronze 1, além da Matriz de Origem e Destino para consulta.

Dúvidas podem ser tiradas na nossa Central de Atendimento aos Contratos – Fone 3003-0800

Também estou à disposição para qualquer dúvida.

Esmeraldo Victor Cavalcante Guimaraes

Técnico de Correios

SE/SE/GEOPE/REATE01

esmeraldovictor@correios.com.br - (79) 2107 - 6376



AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL OP

Prestação do Serviço de Encomendas
Pacote BRONZE 1

Sumário

1. Objeto da Proposta	3
2. Características do Serviço	3
3. Benefícios e Contrapartidas	3
4. Preço	4
5. Condições de Pagamento	5
6. Validade da Proposta	6
7. Considerações Finais	6



A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Empresa Pública, vinculada ao Ministério das Comunicações, constituída nos termos do Decreto Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, CNPJ: 34.028.316/0001-03, sendo representada neste ato pela REATE-SE, apresenta a Proposta Técnica Comercial para prestação dos serviços e a venda de produtos presentes no **PACOTE BRONZE 1**.

A proposta tem por base as informações obtidas com a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, em Aracaju/SE, dia 09 de dezembro de 2020.

☐ Visita técnica ☒ Contato telefônico ☐ Reunião virtual

1. Objeto da Proposta

O objeto da proposta é a prestação de serviços e a venda de produtos presentes no Pacote BRONZE 1.

2. Características do Serviço

Valor Mínimo Mensal	Não há	
Data de vencimento da fatura	21	
Produtos / Serviços	Conveniência	Encomenda
	Financeiro	Internacional
	Marketing	Mensagem

3. Benefícios e Contrapartidas

Financeiro	Crédito Redução de preços
Operacional	Comprovante de Entrega Espelho Digital
Relacionamento	Central de Atendimento dos Correios Gestão pelo Gerente de Agência Consultoria para negócios logísticos e internacionais
Tecnologia	Suporte de tecnologia Acesso aos aplicativos dos Correios
Pós-Venda	Atendimento pela Central de Relacionamento Atendimento pela Rede de Agências
Postagem em escala com pré postagem eletrônica	Não

4. Preço

Os preços para a realização dos serviços, venda de produtos e serviços adicionais descritos nessa proposta serão os valores contidos nas Tabelas de Preços e Tarifas específicas, vigentes na data de sua utilização.

Em arquivo anexo será apresentada a tabela de preços do Pacote BRONZE 1 .

5. Condições de Pagamento

Os Correios disponibilizarão em seu portal, por meio do Sistema de Fatura Eletrônica – SFE, a fatura correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos no Ciclo de Faturamento, sendo do **dia 01 a 31** do mês corrente, com o vencimento da fatura para o dia **21** do mês seguinte a prestação dos serviços.

6. Fundamentação Legal

O conceito de Monopólio Postal foi devidamente corrigido para privilégio postal de exclusividade de exploração por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 46 do Supremo Tribunal Federal (STF) em 5 de agosto de 2009.

Assim, os Correios detêm o privilégio postal de exclusividade de exploração dos serviços públicos e exclusivos **carta, cartão postal, correspondência agrupada e telegrama**, com a seguinte base legal:

1. Inciso X do caput do art. 21 da Constituição Federal;
2. ADPF 46 julgada pelo STF, que definiu todo o serviço postal como público e reconheceu o privilégio da exclusividade para os serviços do art. 9º da Lei 6538/78;
3. Incisos I a III do caput do art. 9º da Lei 6538/78;
4. Parágrafo 1º do art. 4º do Decreto 8016/20123.

Paralelamente, para os serviços de exploração não exclusiva pela ECT, como por exemplo, as encomendas (**PAC e SEDEX**), o serviço quando prestado pelos Correios é público, estando sob o regime de privilégio do serviço público, e atende plenamente os requisitos para a contratação direta pelas pessoas jurídicas de direito público interno.

A respectiva licitação poderá ser dispensável, conforme artigos, a seguir:

1. Dispensa de Licitação – Lei 8.666/93 – art. 24 É dispensável a licitação:

[...]

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

2. Parecer da AGU/CGU/JCMB/0019/2011:

[...] 41. Os serviços postais não exclusivos não estão excluídos do privilégio. Apenas não possuem o privilégio da exclusividade (art. 9º da Lei n. 6.538/78) mas ostentam outro, de categoria menos ostensiva, inerente à qualidade de serviço público. Privilégio que possibilita a contratação desse serviço postal não exclusivo pela via da dispensa de licitação (art. 24, VIII da Lei n. 8.666/93).

[...] 45. Os serviços postais prestados pela ECT gozam de privilégios, em virtude da supremacia do interesse público. Dentre eles: o da exclusividade (art. 9º da Lei n. 6.538/78) e o da possibilidade da contratação direta pela via da dispensa de licitação (art. 24, III da Lei n. 8.666/93), se conveniente for ao gestor público.

7. Validade da Proposta

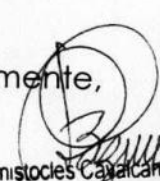
Esta proposta tem vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, exceto em caso de alteração da tabela de preços e condições do serviço, em decorrência de reajustes postais ou em casos de modificações das regras e dos procedimentos estabelecidos.

8. Considerações Finais

Reforçamos, a título de informação, que as condições contratuais serão pactuadas em instrumento de celebração de contrato comercial formalizado entre as partes.

Aracaju – SE, 09/12/2020

Atenciosamente,


Temístocles Cavalcante Bezerra
GERENTE ATIVIDADE - CTC TP IV

PRT/SE/SE-687/2020

TEMISTOCLES C. BEZERRA

GERENTE DE ATENDIMENTO E VENDAS - SERGIPE

79 21076376



EMPRI

Escala	NACIONAL				
Peso (gr)	LOCAL	ESTADUAL	N1	N2	N3
até 300	32,80	35,30	49,80	77,20	93,90
301 a 500	34,00	37,30	53,20	81,20	98,80
501 a 1.000	35,20	39,30	56,50	85,10	103,70
1.001 a 2.000	38,80	43,30	67,70	102,50	125,00
2.001 a 3.000	42,90	47,60	79,60	119,70	146,10
3.001 a 4.000	46,50	52,30	90,90	136,80	167,30
4.001 a 5.000	50,20	56,30	102,70	153,90	188,40
5.001 a 6.000	53,70	60,80	114,20	171,50	209,80
6.001 a 7.000	57,90	64,60	125,50	188,70	231,00
7.001 a 8.000	61,40	69,20	136,90	205,50	252,00
8.001 a 9.000	66,90	74,60	149,30	226,20	275,50
9.001 a 10.000	72,20	79,80	161,40	246,40	299,00
Kg Adicional	7,40	8,20	16,10	24,50	29,70

ESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SEDEX 10 0479-0 / SEDEX 12 0480-4

PACOTE BRONZE 1

Pacote Varejo

			INTERESTADUAL			
N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4
110,60	132,30	153,90	76,20	101,50	117,60	133,70
116,40	136,50	156,60	78,80	103,30	119,80	136,20
122,20	140,70	159,30	81,50	105,20	122,00	138,70
147,50	171,90	196,30	98,20	132,40	154,90	177,40
172,50	203,00	233,60	115,10	158,90	187,60	216,20
197,80	234,20	270,70	132,30	185,50	220,10	254,80
222,80	265,30	307,80	149,10	212,10	252,60	293,10
248,10	296,40	344,80	165,70	239,00	285,50	331,90
273,20	327,50	381,70	182,20	265,30	317,90	370,40
298,40	360,40	422,40	198,70	293,20	351,10	409,00
324,90	394,10	463,20	218,10	325,80	388,00	450,30
351,50	427,80	504,10	237,60	357,20	424,30	491,30
34,90	42,40	49,90	23,90	35,70	42,20	48,70



Vigência: 31/01/2020

I5	I6
152,20	170,60
154,80	173,40
157,40	176,10
199,40	221,30
241,30	266,30
283,20	311,70
325,10	357,10
367,10	402,20
408,80	447,20
450,90	492,70
495,50	540,60
540,10	588,80
53,40	58,10



E-CARTA - BRONZE 1

Vigência: 31/01/2020

CANAL	QUANTIDADE DE PÁGINAS	E-CARTA Simples	E-CARTA Registrado	E-CARTA Registrado com AR
		68039	68039	68039
E-Carta Fácil (SMT)	2	R\$ 2,28	R\$ 7,75	R\$ 13,22

CANAL	QUANTIDADE DE PÁGINAS	E-CARTA Simples	E-CARTA Registrado	E-CARTA Registrado com AR
		(1) 11320 (2) 11312	(1) 11363 (2) 11355	(1) 11401 (2) 11398
Transmissão de arquivos (1) ou integração com sistema e-Carta (2)	2	R\$ 2,28	R\$ 7,75	R\$ 13,22

Página adicional	R\$ 0,15
------------------	----------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.

Observação: Os subitens 1.1 e 1.2 acima são aplicáveis para contratação de todos os serviços do portfólio. Já os subitens 1.1 e 1.2 serão utilizados de forma alternativa quanto o cliente necessitar contratar apenas os serviços exclusivos dos Correios, justificando a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços por meio de Pacote de Serviços Exclusivos dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais de Serviços Exclusivos e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços Exclusivos, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais de Serviços Exclusivos disponível no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**.

2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a **CONTRATANTE** está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos **CORREIOS** mediante comunicação prévia à **CONTRATANTE**.

Observação: O subitem 2.2 a seguir é alternativo em função da alteração do nome do Termo referenciado.

2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a CONTRATANTE está detalhada no Termo de Condições Comerciais de Serviços Exclusivos, que poderá ser atualizada pelos CORREIOS mediante comunicação prévia à CONTRATANTE.

2.2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, mencionados no subitem 2.2. estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.3.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos **CORREIOS**.

2.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

3.2. Informar aos **CORREIOS** seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.3. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos **CORREIOS** para a devida utilização dos serviços disponibilizados.

3.4. Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.4.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos **CORREIOS**.

3.4.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem 3.4.1 será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada no teor deste contrato.

3.5. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos **CORREIOS** e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.6. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.7. Informar aos **CORREIOS** e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.8. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os **CORREIOS**.

3.9. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.10. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos **CORREIOS** para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.10.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.11. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos **CORREIOS** para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11.1. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico – SFE, disponibilizado no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1. Os **CORREIOS** se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança,

4.2. Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.

4.3. Os **CORREIOS** deverão informar à **CONTRATANTE** os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.

5.3. O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.

5.3.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução

do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.3.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.

5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

5.4. O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica - SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.1.1. O sistema conterà ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.

6.1.2. Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.1.3. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema SFE.

6.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.3. Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

Observação: O subitem 2.2 a seguir é alternativo em função da alteração do nome do Termo referenciado.

6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais de Serviços Exclusivos. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.3.2. O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.3.3. Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.3.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3.5. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.3.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.

6.4. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.5. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.5.1. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.5.2. Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.5.3. Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.

6.5.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.6. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos **CORREIOS** – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.7. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.7.1. Se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento.

6.7.2. Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos **CORREIOS**.

6.8. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.9. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.9.1. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos **CORREIOS**, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.9.2. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.9.3. Os créditos devidos pelos **CORREIOS**, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos **CORREIOS**, serão pagos diretamente à **CONTRATANTE** via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Observação: Na minuta a ser apresentada ao CONTRATANTE, constará quatro opções subitens 7.1.. O CONTRATANTE deverá optar por uma das redações abaixo de acordo com a sua justificativa de contratação.

7.1. O prazo de vigência do presente contrato será de XX (XXXXXXX) meses, a partir da data de sua assinatura.

OU

7.1. O prazo de vigência do presente contrato será de XX (XXXXX) meses, a partir do dia (xx/xx/xxxx)

OU

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de XX (XXXX) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

OU

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de XX (XXXX) meses a partir de (XX/XX/XXXX), podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.

8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.

8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos **CORREIOS** o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.1.4. A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços.

8.1.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos **CORREIOS**, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.1.5.1. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos **CORREIOS** recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos **CORREIOS** se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.1.3. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.1.4. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos **CORREIOS** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à **CONTRATANTE** e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ ().

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE** e dos **CORREIOS**.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Observação: A primeira “Décima Primeira Cláusula” denomina-se o padrão. A Segunda “Décima Primeira Cláusula” trata-se da redação opcional em caso de solicitação do CONTRATANTE. Sobre o tema, já existem alguns pareceres oriundos de consulta deste DEVEN. Citamos como exemplo: NJ 0.282/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT.

11.2. A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Observação: As cláusulas Décima Segunda à Décima Sexta não constarão na redação padrão a ser disponibilizada para a força de vendas. As demais cláusulas posteriores serão renumeradas quando da publicação em rede interna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, especialmente nos casos omissos, será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação aplicável ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



A minuta deste CONTRATO foi aprovada pela Consultoria Jurídica nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a não oferecer direta ou indiretamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefícios próprios ou de outrem, ofertas com propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.

OU

As partes se comprometem a não oferecer direta ou indiretamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefícios próprios ou de outrem, ofertas com propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone XXXX-XXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE nomeará um Gestor titular e seu respectivo substituto, para executar a fiscalização da prestação dos serviços objetos do presente contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à ECT, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.2. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRANTE em nada restringe a responsabilidade das partes, no que concerne aos objetos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA declara que recebeu cópia da Portaria STJ n. 293, de 31 de maio de 2012, tendo sido informada sobre a política de sustentabilidade do Superior Tribunal de Justiça, comprometendo-se pelo presente instrumento a atender os requisitos legais e os definidos na referida Portaria, se aplicáveis ao objeto desse contrato.

Observação: O subitem 12.9.4. pode ser retirado da redação padrão em situações de solicitação do CONTRATANTE após análise do DEVEN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A utilização dos serviços pela **CONTRATANTE** está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos **CORREIOS**, informado na fatura.

12.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de

responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

12.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

12.2.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

12.3. Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, softwares de gerenciamento, dentre outras.

12.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, por determinação de órgão competente para tal, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

12.4. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

12.5. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

12.6. Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

12.7. A **CONTRATANTE** e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos **CORREIOS**, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

12.8. Os **CORREIOS** não se responsabilizam:

12.8.1. Por valor incluído em objetos postados/entregues aos **CORREIOS** sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

12.8.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**.

12.8.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

12.8.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



12.9. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

12.9.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**.

12.9.2. Término do prazo para a reclamação.

12.9.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

12.9.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do _____, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

(assinado eletronicamente)



Página:1 de 1

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 076/2020

Em atenção ao que foi solicitado, autorizo a formalização do procedimento por Inexigibilidade de Licitação, cujo objetivo é a contratação dos serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para atender às necessidades da Fundação Renascer do Estado de Sergipe (Sede Administrativa e Unidades de Medidas Socioeducativas), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos dos artigos 25, inciso I, e 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Aracaju/SE, 14 de dezembro de 2020.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor(a) Presidente

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Esmeraldo Victor Cavalcante Guimaraes" <esmeraldovictor@correios.com.br>

De: esmeraldovictor@correios.com.br

Para: "Thauana Carolina Ferreira do Nascimento" <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>

Data: 09/12/2020 12:01 (14 minutos atrás)

Assunto: RES: Re: Formulários para renovação de Contrato - Renascer

Anexos: | image001.jpg (5 KB) | image002.png (14 KB) | Proposta_Fundacao_Renascer.pdf (1.8 MB) |
Minuta_Contrato_Multiplo_OP_lei 8666 atualizada.pdf (101 KB)

Thauana, bom dia!

Segue a Proposta Comercial e a Minuta do contrato a ser firmado.
Quanto a documentação, em virtude do processo ser centralizado, deve ser solicitado via SEI.

Esmeraldo Victor Cavalcante Guimaraes

Técnico de Correios

SE/SE/GEOPE/REATE01

esmeraldovictor@correios.com.br - (82) 8809-7060



De: Thauana Carolina Ferreira do Nascimento [mailto:thauana.carolina@renascer.se.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 11:34

Para: Esmeraldo Victor Cavalcante Guimaraes

Assunto: Fw: Re: Formulários para renovação de Contrato - Renascer

Prioridade: Alta

A fim de instruir o processo de nova contratação, uma vez que autorizado pela presidência da Fundação Renascer, será necessário o envio de proposta comercial e documentação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, referente aos serviços que pretendemos contratar: somente serviços postais, que são monopólio dos Correios.

Oportunamente, caso seja possível, gostaríamos de solicitar a minuta do contrato a ser firmado, para que seja anexado aos autos do processo e analisado pela Procuradoria Jurídica e Fundacional para a emissão de Parecer.

At.te,

Thauana Nascimento
Licitação/Contratos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe
Tel.: 79 9 98819666

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Thauana Carolina Ferreira do Nascimento" <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>

Data: 07/12/2020 11:00

Assunto: Re: Formulários para renovação de Contrato - Renascer

Para: "Esmeraldo Victor Cavalcante Guimaraes" <esmeraldovictor@correios.com.br>

Prezado Esmeraldo,

A fim de instruir o processo de nova contratação, uma vez que autorizado pela presidência da Fundação Renascer, será necessário o envio de proposta comercial e documentação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, referente aos serviços que pretendemos contratar: serviços postais.

Oportunamente, caso seja possível, gostaríamos de solicitar a minuta do contrato a ser firmado, para que seja anexado aos autos do processo e analisado pela Procuradoria Jurídica e Fundacional para a emissão de Parecer.

At.te,

Thauana Nascimento
Licitação/Contratos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe
Tel.: 79 9 98819666

Em 03/12/2020 às 10:59 horas, esmeraldovictor@correios.com.br escreveu:

Thauana, bom dia!

Informamos que a ECT tem interesse na celebração de um novo Contrato Comercial com a **Fundação RENASCER**.

Por oportuno, comunicamos que ocorreu uma mudança na sistemática de assinatura de contratos comerciais e termos aditivos, os quais serão todos assinados eletronicamente via **Sistema Eletrônico de Informação - SEI**.

Assim, encaminhamos, em anexo, o Manual do Usuário Externo do referido sistema, a fim de que você providencie o cadastro do representante legal.

Você deverá peticionar ofício solicitando celebração de Contrato com os Correios. É necessário também peticionar o CNPJ do órgão, Ata de Posse, RG e CPF do responsável, o Termo de Veracidade e Concordância (reconhecer firma no cartório) e o Formulário de Solicitação de Contratos Novos e Renovação (em anexo).

No preenchimento do **Formulário de Solicitação de Contratos Novos e Renovação** alertamos que o cliente Órgão Público poderá escolher qualquer um dos pacotes disponíveis. No entanto, se houver alguma restrição em relação ao orçamento e não puder optar por qualquer dos pacotes que estabelecem cota mínima de faturamento, será ofertado o Pacote Bronze 1 que possui os mesmos serviços, porém sem estabelecer cobrança de cota mínima.

Após assinado, o ofício deverá ser digitalizado e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, endereço eletrônico https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, selecionando a opção “**Gestão de Clientes: Contrato Comercial Pessoa Jurídica (SE)**”.

Anexamos as tabelas de tarifas do Pacote Bronze 1, além da Matriz de Origem e Destino para consulta.

Dúvidas podem ser tiradas na nossa Central de Atendimento aos Contratos – Fone 3003-0800

Também estou à disposição para qualquer dúvida.

Esmeraldo Victor Cavalcante Guimaraes
Técnico de Correios
SE/SE/GEOPE/REATE01
esmeraldovictor@correios.com.br - (79) 2107 - 6376



AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1434/2020-RENASCER, Datada de: 18/12/2020.

Unidade: GERENCIA DE CONVENIOS CONTRATOS E LICITACAO - RENASCER

Assunto: FOLHA DE INFORMAÇÃO

Página 1 de 1

À DIRAF

Considerando as particularidades da nova política institucional de contratações da ECT-CORREIOS, a documentação da empresa somente será enviada após a solicitação de contratação no Sistema-SEI e preenchimento dos formulários encaminhados pelo preposto da empresa via e-mail. No anexo 13 vinculado ao processo consta a explicação do funcionário Esmeraldo Victor. Dessa maneira, deixamos de encaminhar a documentação da empresa para análise da Procuradoria Jurídica, uma vez que somente se terá acesso a ela mediante o protocolo virtual de contratação, cujo passo a passo já consta nos anexos do processo em epígrafe.

Vale ressaltar que antes do envio à PROJUR, deverá ser anexado ao presente processo a devida Classificação Orçamentária, bem como as declarações referentes ao Impacto orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,



Larissa Costa Lemos
Chefe de Setor



NOTA EXPLICATIVA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Nº 76/2020

ASSUNTO: Processo de Inexigibilidade para contratação de Serviços Postais com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Trata-se do Processo de Inexigibilidade com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para contratação de serviços postais, emissão de CPF e outros serviços.

A solicitação a esta ASPLAN, trata-se do pedido de apresentação da Classificação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro, em consonância a legislação vigente, a fim de comprovar créditos orçamentários e financeiro disponível, para contratação de presente despesa, entretanto, temos a esclarecer que:

1.O Processo Nº 76/2020 foi iniciado em 09/12/2020 e tramitado a ASPLAN em 18/12/2020, após a execução completa dos créditos orçamentários e financeiro disponível para o exercício em curso (2020);

2. O contrato a ser celebrado tem previsão de execução para o Exercício Financeiro para 2021;

Desta feita, considerando os acontecimentos citado, informamos que encontra-se esta ASPLAN, impossibilitada de apresentar a Classificação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro, no momento, visto que, o Orçamento Fiscal 2021, não encontra-se vigente para execução.

Aracaju, Sergipe 23 de Dezembro de 2020.

Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenador(a)



Página:2 de 2



Processo E-doc Nº 76/2020

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF
Dr. Oscar Campello de Almeida Neto
Diretor

Senhor Diretor:

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos abaixo a previsão orçamentária, a fim de atender a despesa pretendida, com o **Processo E-doc Nº 76/2020**, cujo objeto é a **contratação de Serviços Postais com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO-ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
08.122.0043	0198	0130000000	33.90.39

Aracaju, 18 de maio de 2021

Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenador(a)

Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2021
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
Declaro, para os fins do disposto no inciso I do Art.16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício 2021 que ocorrerá, com o Processo de Inexigibilidade Nº 76/2020, que trata sobre a contratação de Serviços Postais com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. $\frac{IC \times 100\%}{ROF} = 0,0\%$ * IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa; * VEC – Valor estimado da Contratação para o exercício; * ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo ao elemento de despesa. $IC = \frac{25.000,00 \times 100\%}{1.288.000,00} = 0,20\%$	

Aracaju, 18 de maio de 2021



Cristiane Caetano Marques Menezes
Coordenador(a)

FUNDAÇÃO RENASCE
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA JURIDICA - RENASCE

Página: 1/2

DESPACHO Nº 10/2021

Processo nº: 76/2020-COMPRAS.GOV-RENASCE
Assunto: Processo de Inexigibilidade para contratação de Serviços Postais com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT.
Interessado: Fundação Renascer do Estado de Sergipe

Trata-se de Processo Administrativo tombado sob **nº 76/2020-COMPRAS.GOV-RENASCE**, encaminhado pela DIRAF referente à análise de pedido de inexigibilidade de certame licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, visando formalização de novo contrato de serviços postais ofertados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Em análise da documentação acostada aos autos, vislumbra-se a orientação dada pelo técnico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ao Setor de Licitações e Contratos desta Renascer, às fls. 31, bem como às fls. 59, sobre a nova sistemática de assinatura de contratos comerciais e termos aditivos, os quais serão todos assinados eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, tais como peticionar Ofício, preencher formulário, informar documentação da Renascer e, por fim, escolher o pacote mais adequado ao Órgão Público contratante.

Tais providências são ato de gestão, cabendo aos setores competentes a realização dos procedimentos corretos e necessários para a formalização do contrato.

Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE
COORDENADORIA JURIDICA - RENASCER

Página: 2/2

Assim, devolvo os autos para que sejam encaminhados aos Setores competentes para a realização dos procedimentos supra.

Após a concretização dos referidos atos, com a respectiva comprovação documental nestes autos, retornem para Parecer conclusivo.

Aracaju, 26 de maio de 2021



Maria Luiza Felizola Gomes
Procurador(a) Jurídico
OAB/SE 1.242

Fundação
Renascer
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

À DIRAF

A fim de atender o contido na manifestação da Procuradoria Fundacional, segue à Diretoria Administrativa e Financeira o processo para análise e escolha dos serviços a serem contratados que constam no pacote BRONZE I, frise-se, único que foi encaminhado na proposta do encarregado dos CORREIOS, para que seja selecionado no Sistema SEI! da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Como consta nos autos, somente assim poderá ser pleiteada a contratação. Dessa forma, segue em anexo todos os arquivos encaminhados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, as quais já constam no processo 76/2020, nos anexos 9 a 13. O Anexo 11- Postal – Correspondência – Carta, Telegrama, E-Carta e Adicionais, segue agora em sua integralidade, num total de 7 páginas.

Portanto, encaminhamos o presente para análise e confirmação da escolha do pacote BRONZE I, e após, encaminhamento ao jurídico para Parecer.

Sem mais, à disposição.

Aracaju, 25 de junho de 2021



Larissa Costa Lemos
Chefe de Setor

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL OP

Prestação do Serviço de Encomendas
Pacote BRONZE 1

